



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 154/2026

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

PROCESSO DIGITAL Nº 19.950/2026 DE 24/04/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 154/2026, que: **“ALTERA O “CAPUT” DO ART. 8º DA LEI Nº 4.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS E AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES”.**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 24/04/2026, sob o Protocolo nº 19.950/2026.

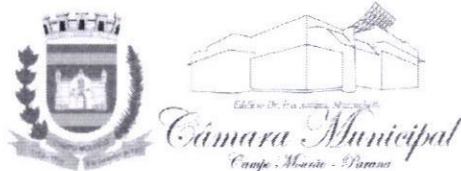
No dia 27/04/2026, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a ausência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 27/04/2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme Certidão nº 283/2026, folhas 10, deste processo.

Na data de 28/04/2026, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 10ª Sessão Ordinária. Posteriormente encaminhado à Procuradoria-Geral desta

HG

✓



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

Casa de Leis, e no dia 28/04/2026 recebeu Parecer nº 377/2026, favorável à tramitação, com a ressalva (fls. 14):

“ressalvada a necessidade de juntada da documentação exigida pela Lei Complementar Federal 101/2000.”

E esta documentação (**Estimativa de Impacto Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa**), foi anexada no processo, como consta nas folhas 17 e 18 deste processo.

A Comissão Permanente de Legislação e Redação, na data de 04/05/2026 deliberou o parecer, manifestando-se favoravelmente a tramitação da presente matéria.

Em 05/05/2026, recebi o presente expediente para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 24/04/2026, através do Processo Digital nº 19.950/2026, a Mesa Executiva desta Casa de Leis, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 154/2026, que **“ALTERA O “CAPUT” DO ART. 8º DA LEI Nº 4.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS E AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos efetivos e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão, desta Casa de Leis, sendo que passara a vigorar o valor para R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), retroativo a partir de 1º de março de 2026.

Destaco que consta, anexo ao processo nas folhas 17 e 18, a Estimativa de Impacto Financeiro para os anos de 2026 (março a dezembro), 2027 e 2028,



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

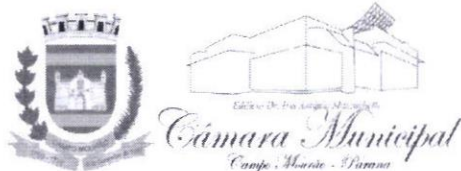
assinado pela Sra. Jaqueline de Souza Urbano da Silva – Chefe do Departamento de Recursos Humanos, e a Declaração do Ordenador de Despesa, conforme estatuído no art. 16 da LRF nº 101/2000, assinado pelo Sr. Jadir Soares – Presidente do Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 154/2026 e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 377/2026 de 28/04/2026, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de
maio, de 2026.**

HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 154/2026**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

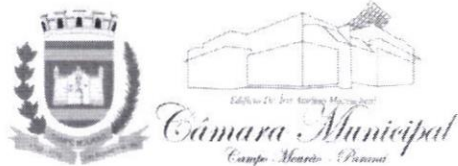
O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2026

PROCESSO DIGITAL 19.950/2026 – 24/04/2026

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos, o Projeto de Lei nº 154/2026, que: **ALTERA O "CAPUT" DO ART. 8º DA LEI NO 4.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS E AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relatora da presente matéria.

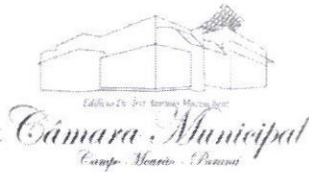
O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 24 de abril 2026, sob o Protocolo nº 19.950/2026.

Após foi analisado e certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos em 27 de abril de 2026, inexistindo óbice ou matéria que impeçam seu trâmite.

Em 27 de abril, o Departamento De Controle Legislativo E Arquivo Histórico, certificou matéria relacionada a presente proposição, conforme se vê pela certidão 283/2026, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal.

Em 28 de abril foi dado conhecimento da matéria ao Soberano Plenário na 10ª Sessão Ordinária.

A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 377/2026, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Recebi em data de 06/05/2026, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.

VOTO DA RELATORA:

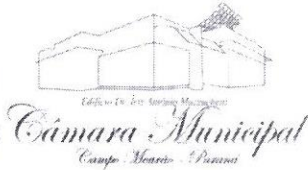
Conforme atribuição a qual me confere artigo 41, incisos I, alíneas "c" e "o" do Regimento Interno. Relato que: Em data 24/04/2026, através do Protocolo nº **19.950/2026**, a Mesa Executiva, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 154/2026, que: **ALTERA O "CAPUT" DO ART. 8º DA LEI NO 4.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS E AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

O presente Projeto de Lei visa reajustar o valor do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo, passando de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

No que tange ao mérito da matéria, verifica-se que a proposta busca promover a recomposição do benefício alimentar dos servidores, considerando as tratativas realizadas entre a Administração Pública e o sindicato representativo da categoria, observando-se os índices definidos no processo negocial.

Por não haverem óbices apresentados pelas comissões que resguardam a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº154/2026.**

Elvis



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

"ELIANE DO CAFÉ"
Vereadora – PL
RELATORA

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE LEI 154/2026.

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **EDILSON MARTINS** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: